



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Lei 838/2018

De 03 de Outubro de 2018

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R\$ 44.042,83. (Quarenta e quatro mil e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 44.042,83 (Quarenta e quatro mil e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.003 DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional 08.243.000056-094 Apoio a Maternidade e Infância

Conta/Natureza de Despesa 3555 – 33.90.39.00 – Outros Serv de terc – pessoa jurídica

Destin de Recursos 788– conv estadual R\$ 44.042,83

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2017, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de Março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2017, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:

a) Superávit financeiro rec vinc 788 –Conv Estdual R\$ 44.042,83

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de Outubro de 2018.

Renato Tonidandel

Prefeito Municipal